



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 – Centro CEP-77.860-000

CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Decreto nº 201/2021 Wanderlândia-TO aos 16 de Dezembro de 2021.

**Dispõe sobre o Recesso no âmbito da
Administração Pública.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
WANDERLANDIA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, “a” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado recesso administrativo no período compreendido entre o dia 20/12/2021 a 03/01/2022, devendo permanecer em atividades os serviços considerados essenciais: Saúde, Segurança e Limpeza Pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, 16 dias do mês de Dezembro de 2021.

Djalma Araújo Ferreira Junior
Prefeito Municipal

Djalma Araújo F. Junior
Prefeito Municipal
Adm.: 2021 / 2024